



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****Republicação por incorreção**

A Sectur vem por meio desta republicação por incorreção corrigir o seguinte texto. No edital publicado 27/11/2020 do Diário Oficial Eletrônico do município de Deodápolis de n.814 afirmo que:

Ocorrerá a prorrogação do prazo de inscrição do dia 09/12/2020 para o dia 11/12/2020

E será acrescido o seguinte item:

1.1. A produção dos vídeos para veiculação na PÁGINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS é de inteira responsabilidade do proponente e deverá seguir as seguintes especificações:

a) o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital;

b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal;

c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da PÁGINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.

d) ter duração entre 30 e 45 minutos;

e) formato do vídeo: MP4;

f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p;

g) tamanho máximo do vídeo: 2gb

h) Durante todo o vídeo devem permanecer visíveis o brasão da Prefeitura Municipal de Deodápolis e o nome do projeto #CULTURADEODÁPOLENSE.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**PRÊMIO ALDIR BLANC****CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de **CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL**, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:

1 - O OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por escopo o credenciamento de projetos com vistas à Premiação, na promoção de vídeos com projetos artísticos e de oficinas a serem desenvolvidos e que devem objetivar a democratização da cultura, a formação cidadã cultural conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

1.2 - Serão credenciadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos previstos na Lei Aldir Blanc de acordo com as informações deste edital, sendo por meio de vídeos com veiculação online exclusiva pela Prefeitura Municipal de Deodápolis.

1.3 - O pedido de credenciamento aprovado e sua respectiva premiação poderão ser efetivados a qualquer tempo até 09 de dezembro de 2020 enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4 - É vedada a cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

1.5 - A realização do **PRÊMIO ALDIR BLANC DE ISOLAMENTO SOCIAL** selecionará ações culturais credenciadas previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas neste Edital.

1.6 - Os prêmios selecionados deverão ser postados em plataformas digitais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS.

2- JUSTIFICATIVA

Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal n. 086, de 27 de agosto de 2020.

3- PRAZOS PARA INSCRIÇÃO e ESPECIFICAÇÕES DO VÍDEO.

O prazo para inscrição ficará aberto por 15 (quinze) dias, compreendido entre 27/11/2020 a 14/12/2020.

1.1. A produção dos vídeos para veiculação na PÁGINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS é de inteira responsabilidade do proponente e deverá seguir as seguintes especificações:

a) o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital;

b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal;

c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da PÁGINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.

d) ter duração entre 30 e 45 minutos;

e) formato do vídeo: MP4;

f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p;

g) tamanho máximo do vídeo: 2gb

h) Durante todo o vídeo devem permanecer visíveis o brasão da Prefeitura Municipal de Deodápolis e o nome do projeto **#CULTURADEODÁPOLENSE**.

4 – CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 - As propostas inscritas serão analisadas em igualdade de condições pela equipe técnica do Departamento de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, observando os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo à contratação.

4.2 - Poderão participar deste credenciamento todos os artistas, produtores, técnicos, curadores,icineiros e professores de escolas de arte residentes no município de Deodápolis-MS por no mínimo 2 (dois) anos.

4.3 – Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis.

4.4 - Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

4.5 - É vedado ao agente político municipal, aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e aos servidores públicos municipal lotado na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de Deodápolis, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

5 - DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1 - O processo de credenciamento será conduzido por funcionários da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e também pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

III - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;

IV - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

V – Selecionar as propostas que cumpriram o edital e encaminhar ao Conselho;

VI - Resolver os casos omissos.

5.1.1 – A Comissão de Credenciamento enviará os credenciados regulares para processo de seleção ou impugnação pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, caso constatem irregularidades.

6- DA INSCRIÇÃO

6.1 - As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação e entregues de forma:

PRESENCIALMENTE: realizadas exclusivamente por meio da entrega de todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, no protocolo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo no horário de funcionamento das (7h às 11h e das 13h às 17h). O protocolo fica na sede da Biblioteca Pública Municipal, localizada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, S/Nº, Centro, Deodápolis-MS.

6.2 - A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I).

II - Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (Anexo II).

IV - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III).

V - Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade do projeto proposto (anexo IV).

VI - O proponente Pessoa Física ou Jurídica deverá preencher também a ficha cadastral de artista ou de empresa cultural.

VII – O proponente Pessoa Física deverá apresentar junto com a inscrição cópia do CPF, RG, Conta Bancária em seu nome (ou do responsável em caso de menor de idade), Comprovante de Residência e Cópia da inscrição no PIS/PASEP/NIT.

VIII - O proponente Pessoa Jurídica deverá apresentar junto com a inscrição o *Curriculum Vitae empresarial*, Certidões do FGTS, INSS, RFB, ISSM, Cartão do CNPJ.

7- DA SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Credenciamento concluirá pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.

7.2 - As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.

7.3 - A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.

7.4 - A execução do credenciamento observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Credenciamento e aviso de Edital no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Deodápolis Estado de Mato Grosso Sul.	27/11/2020

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Período para Inscrições	27/11 à 11/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	14/12/2020
Encerramento do prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos não selecionados.	16/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados e não selecionados	18/12/2020
Postagens públicas dos produtos culturais oriundos da premiação do Festival do Isolamento Social Aldir Blanc.	21/12/2020

8 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, deverá obedecer aos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA - Projetos (01 ao 12)	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta ao Edital	40
02	Recebe auxílio Bolsa Família	10
03	Recebe Auxílio Emergencial	10
04	Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado e como será realizado.	30
05	Todos os anexos e documentos estão presentes e corretos na entrega da inscrição?	10
ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA Projeto (01 ao 03)	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta ao Edital	20
02	Regularidade da empresa (FGTS, INSS, RFB, ISSM)	20
03	Pertinência com o Fit Cultural	20
04	Pertinência da empresa com as áreas de artes visuais e audiovisuais	20
05	Análise de currículo de experiência na área do projeto	20

8.2 - Se houverem propostas com pontuação iguais, a classificação levará em consideração a idade dos artistas, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguido pelos outros conforme classificação decrescente de idade.

8.3 - É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

8.4 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a após a premiação, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.

8.5 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada (ou seu representante em caso de menor de idade).

8.6 - Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93,

9- DA REMUNERAÇÃO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- 9.1 - A proposta aprovada receberá o valor bruto de R\$1.000,00 (mil reais) a 3.000,00 (três mil reais), mediante comprovação em nota fiscal original; (anexo IV).
- 9.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido em contrato e somente após entrega do projeto e apresentação de nota fiscal original;
- 9.3 - Caberá à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, as determinações das datas e horários de transmissão dos vídeos.
- 9.4 - Os vídeos enviados fora das especificações citadas poderão ser desabilitados, mesmo após aprovação da comissão de seleção tendo em vista a impossibilidade de publicação;
- 9.5 - O proponente não poderá divulgar o material em qualquer plataforma, por conta própria, em redes pessoais ou de terceiros, ficando somente autorizado a compartilhar a publicação realizada pela Prefeitura Municipal, sob pena de devolução do cachê.

10- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após o estabelecimento do valor que caberá a cada espaço cujo cadastro tenha sido homologado pelo Comitê de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, o Secretário Municipal de Cultura homologará este edital e adjudicará seu objeto.

11 - RESCISÃO

- 11.1 - A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 12.2 - É facultada à Comissão de Credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 12.3 - A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13 – ANEXOS DESTE REGULAMENTO

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição
- b) ANEXO II – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais
- c) ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem e voz
- d) ANEXO IV - Termo de Anuência
- g) ANEXO V - Formulário para recursos
- h) ANEXO VI - Ficha Cadastral de Artista
- i) ANEXO VII - Ficha Cadastral de Empresa ou Espaço de Eventos.

Deodápolis - MS, 26 de Novembro de 2020.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal